



GABINETE DO PREFEITO

PUBLICADO

Em 16/02/23

Do 1334

Gilberto Oliveira
Coordenador
Gabinete do Prefeito
Mat. 59180-2

PORTARIA Nº 11 / 2023-GP

O **Prefeito do Jaboatão dos Guararapes** no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO que a administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornem ilegais, porque deles não se originam direitos conforme dispõe a súmula nº 473;

CONSIDERANDO que, mediante a constatação de irregularidades, a Procuradoria Geral do Município manifestou-se pela anulação de Portarias relativas à designação do Conselho Deliberativo e do Conselho Fiscal do JaboatãoPrev, com base no poder da autotutela.

RESOLVE:

Art. 1º Anular e, por consequência, tornar sem efeito a **Portaria nº 09/2023 – GP** e a **Portaria nº 10/2023 – GP**, ambas datadas de 08/02/2023, publicadas no Diário Oficial do Município nº 29, edição de 9 de fevereiro de 2023, ficando anulado também todos os demais atos oriundos dessas portarias.

Art. 2º Os efeitos desta anulação retroagem a 8 de fevereiro de 2023.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jaboatão dos Guararapes, 15 de fevereiro de 2023.


LUIZ JOSE INOJOSA DE MEDEIROS
Prefeito



d) Programa 1108 – Vida Nova Nos Morros;

e) Programa: 2031 – Modernização dos Prédios e Espaços Públicos Municipais.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2023.

Jaboatão dos Guararapes, 15 de fevereiro de 2023.

LUIZ JOSÉ INOJOSA DE MEDEIROS

Prefeito

DANIEL NASCIMENTO PEREIRA JÚNIOR / Secretário Municipal de Infraestrutura

CÉSAR ANTÔNIO DOS SANTOS BARBOSA / Secretário Municipal de Planejamento e Fazenda

RAFAELA FERRAZ DE ALBUQUERQUE PRAGANA / Procuradora Geral do Município

PORTARIA Nº 11/ 2023-GP

O **Prefeito do Jaboatão dos Guararapes** no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO que a administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornem ilegais, porque deles não se originam direitos conforme dispõe a súmula nº 473;

CONSIDERANDO que, mediante a constatação de irregularidades, a Procuradoria Geral do Município manifestou-se pela anulação de Portarias relativas à designação do Conselho Deliberativo e do Conselho Fiscal do JaboatãoPrev, com base no poder da autotutela.

RESOLVE:

Art. 1º Anular e, por consequência, tornar sem efeito a **Portaria nº 09/2023 – GP** e a **Portaria nº 10/2023 – GP**, ambas datadas de 08/02/2023, publicadas no Diário Oficial do Município nº 29, edição de 9 de fevereiro de 2023, ficando anulado também todos os demais atos oriundos dessas portarias.

Art. 2º Os efeitos desta anulação retroagem a 8 de fevereiro de 2023.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jaboatão dos Guararapes, 15 de fevereiro de 2023.

LUIZ JOSE INOJOSA DE MEDEIROS

Prefeito

ATO DO DIA 15 DE FEVEREIRO DE 2023

O **Prefeito do Município do Jaboatão dos Guararapes**, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica, e considerando o que estabelece a Lei Complementar Municipal n.º 38/2021, de 05 de fevereiro de 2021.

RESOLVE:

Ato n.º 0224/2023 – EXONERAR A PEDIDO EDUARDO GOMES DE ARAÚJO, matrícula nº 4.0911315.2, do Cargo de Assessoria e Assistência de **ASSESSOR ESPECIAL 2**, símbolo CAA-2, do **GABINETE DO PREFEITO**, com efeito a partir de 1º de fevereiro de 2023.